

Pela prestação de um acto médico ou de um dentista, o paciente poderá, por razões de conveniência pessoal, e dentro das condições abaixo descritas, ter que pagar uma taxa adicional não reembolsada pela CNS (Caixa Nacional de Saúde). Assim sendo, antes da consulta, o médico deve: 1) informar o paciente sobre a aplicação da referida sobretaxa, 2) obter o consentimento do paciente quanto à imputação directa de tais custos e 3) explicar ao paciente as obrigações e disposições aplicáveis no caso de desmarcação ou não comparência. Uma sobretaxa por conveniência pessoal é devida:

CP1 Se, a pedido do paciente, o médico lhe propuser uma data e hora específicas e o receber em consulta como foi marcado (tempo de espera de cerca de 15 minutos).

CP2 Se, a pedido do paciente, o médico o receber em consulta num sábado de manhã, quando só efectua consultas de segunda a sexta-feira.

CP3 Se o paciente chegar tarde à consulta e não apresentar uma justificação válida.

Os médicos que só atendem com marcação em determinados dias da semana, só da parte da manhã ou só de tarde, poderão aplicar uma sobretaxa:

CP4 Se o paciente pedir para ser atendido numa certa data e hora precisas e tiver recusado, no mínimo, duas propostas de marcação de consulta por parte do médico.

CP5 Se o paciente for examinado imediatamente sem ter consulta marcada, com excepção dos casos de urgência.

A sobretaxa cobrada é igual à diferença entre uma consulta ou visita normal e uma consulta ou visita de urgência. Em caso de visita, o valor final inclui os custos de deslocação.

CP6 Se forem prestados cuidados ao paciente no âmbito de uma consulta ou de uma visita de urgência, cujo o carácter de urgência não foi reconhecido pelo médico.

CP7 Se o paciente solicitar conselho ao médico por telefone e o atendimento telefónico durar mais de dez minutos.

CP8 Se, no caso dos dentistas, forem utilizados materiais (certos cimentos compósitos especiais, etc.) não cobertos pela CNS-Caixa Nacional de Saúde. No caso dos médicos e

dentistas, o valor da sobretaxa aplicada aos materiais usados por conveniência pessoal do paciente não se encontra regulamentado, devendo ser fixado “com conta, peso e medida” e ser mencionado de modo claro no recibo ou na nota de honorários.

No que se refere às prestações de fisioterapeutas diplomados, apenas se consideram conveniência pessoal do paciente, conferindo o direito de cobrar uma taxa adicional sobre os seus honorários, os factos abaixo indicados:

ZCP1 O facto de o paciente não ter desmarcado a consulta pelo menos 24 horas antes, ou ter chegado mais de 15 minutos depois da hora marcada. *O coeficiente usado no cálculo da taxa de indemnização não deve exceder o que seria aplicado à consulta não efectuada.*

ZCP2 O facto de conceder ao paciente, a pedido expresso deste, uma consulta numa data específica antes das 8h00 ou após as 19h00, ou num sábado, domingo ou feriado, desde que a marcação se situe fora dos dias ou do período de trabalho normal anunciado pelo prestatário e que a consulta tenha por ele sido respeitada. *A indemnização não pode exceder o coeficiente de 0,5.*

ZCP3 O facto de o paciente solicitar um tratamento no prazo de 24 horas sem ter feito uma marcação prévia. *A taxa adicional não pode exceder o coeficiente de 0,5.*

Quanto aos honorários dos fisioterapeutas diplomados, o pagamento de uma sobretaxa compensatória por razões de conveniência pessoal do paciente ou por razões extraordinárias só é possível se o prestatário tiver, previamente, informado o paciente sobre a sua obrigação e sobre as modalidades que ele deve respeitar. A prestação de cuidados indispensáveis em horas e datas acordadas em função do estado de saúde do paciente não podem justificar uma indemnização.

As indemnizações devidas ao prestatário por motivos de conveniência pessoal do paciente não são reembolsadas pela CNS-Caixa Nacional de Saúde. Elas são facturadas, se for o caso, em conjunto com prestações efectuadas na mesma nota de honorários.

Os recibos devem indicar o montante cobrado por razões de conveniência pessoal. Essa menção deverá ser redigida de modo claro para evitar reembolsos indevidos por parte da CNS-Caixa Nacional de Saúde.

○ Não respeitar a consulta

Se o paciente faltar a uma consulta, não a tendo desmarcado a tempo e horas, o médico pode cobrar-lhe uma sobretaxa por conveniência pessoal do segurado, que não será reembolsada pela CNS-Caixa Nacional de Saúde.

A título de indemnização, o médico terá direito ao pagamento de uma consulta normal ou, no caso de um tratamento importante, ao montante do prejuízo sofrido.

O paciente tem que pagar as despesas se não avisar 24 horas antes no caso de uma consulta, ou com 2 dias úteis antes no caso de um tratamento importante.

○ Hospitalização em quarto de primeira classe

No caso de tratamento em regime de internamento hospitalar, a ocupação de um quarto de primeira classe por conveniência pessoal do paciente confere aos médicos o direito de lhe aplicar uma taxa acrescida de 66% sobre a taxa oficial. Tal sobretaxa não é, porém, coberta pela CNS-Caixa Nacional de Saúde.

Para mais informações, não hesite em contactar-nos:

○ Atendimento:

Todos os dias, mas apenas por marcação!



CP

CHARGE FOR PERSONAL CONVENIENCE
TAXA ADICIONAL POR RAZÕES DE
CONVENIÊNCIA PESSOAL

Medical fees for services by doctors and dentists may include in certain cases a charge for personal convenience. This is not covered by health insurance. The patient must be informed beforehand by the doctor and consent to settling the additional charge himself. The doctor must also inform the patient about the obligations and procedure in the event of cancellation or if the appointment is not kept.

- CPI** An appointment at the express request of an insured person for a definite day and time provided that the appointment has been kept by the doctor. (Waiting time: around 15 minutes).
- CP2** An appointment at the express request of an insured person for a Saturday morning and granted by a doctor who works from Monday to Friday.
- CP3** The fact that an insured person comes too late for his or her appointment without providing a valid excuse.

For a doctor who consults by appointment only or by appointment for a day or half a day, the following provisions may apply:

- CP4** An appointment at the express request of an insured person for a definite day and time, after two suggestions made by the doctor have been rejected.
- CP5** The immediate examination of the insured person without an appointment made beforehand, except in the event of an emergency.

The additional charge is equal to the difference between an ordinary visit or consultation and an emergency visit or consultation. In case of a visit travel costs are already included in the rates charged.

- CP6** The fact that the insured person has medical care provided for him or her at an emergency visit or consultation without the doctor recognising the emergency nature of the situation.
- CP7** The fact that the insured person has requested the doctor's advice over the phone, if the conversation lasts for ten minutes at least.
- CP8** Additional charge by dentists for the costs of supplies (special composites, etc.) not covered by the health insurance fund. For doctors and dentists there are no fixed rates for these additional charges for personal convenience;

nevertheless, the additional charge must be determined "with tact and moderation". It must be indicated on the invoice in a clear fashion.

Concerning services by qualified physiotherapists, the following cases give rise to a right for the service provider to an additional charge for personal convenience:

- ZCPI** The fact that the insured person did not cancel his or her appointment 24 hours beforehand or that he or she has come 15 minutes at least late. The compensation may not exceed the ratio affecting the service that has been missed.
- ZCP2** The fact that the service provider grants the insured person at his or her express request an appointment for a definite day before 8 a.m. or after 7 p.m. or for a Saturday, Sunday or a public holiday, at the condition that the appointment is outside the days or the normal working hours advertised by the service provider and that the appointment has been kept by him or her.

The compensation may not exceed a ratio of 0.5

- ZCP3** The fact that the insured person has requested a treatment within 24 hours without an appointment having been made beforehand.

The compensation may not exceed a ratio of 0.5.

For services by qualified physiotherapists, compensations for loss of earnings and exceptional burdens may only be considered if the service provider has informed the insured person about the obligations and the procedures that he or she must follow beforehand. Indispensable services at dates and times agreed owing to the health condition of the insured person may not be grounds for the payment of compensation.

Compensations for personal convenience are not to be settled by health insurance. They are charged when appropriate with the services provided on the same invoice.

Invoices must show the amount charged for personal convenience. This indication must be specified in a clear fashion in order to prevent undue refund by health insurance.

Failure to keep an appointment

In the event of failure to keep an appointment that had not been cancelled in due time, the doctor may claim an additional charge for personal convenience which is not refunded by health insurance.




As a compensation the doctor is then entitled to an ordinary consultation or in case of a significant treatment, to an amount in proportion to the loss caused to the doctor. The costs are to be paid if the appointment has not been cancelled 24 hours beforehand in the case of a consultation, or 2 working days beforehand in the case of a more significant treatment.

Hospitalisation in a first-class room

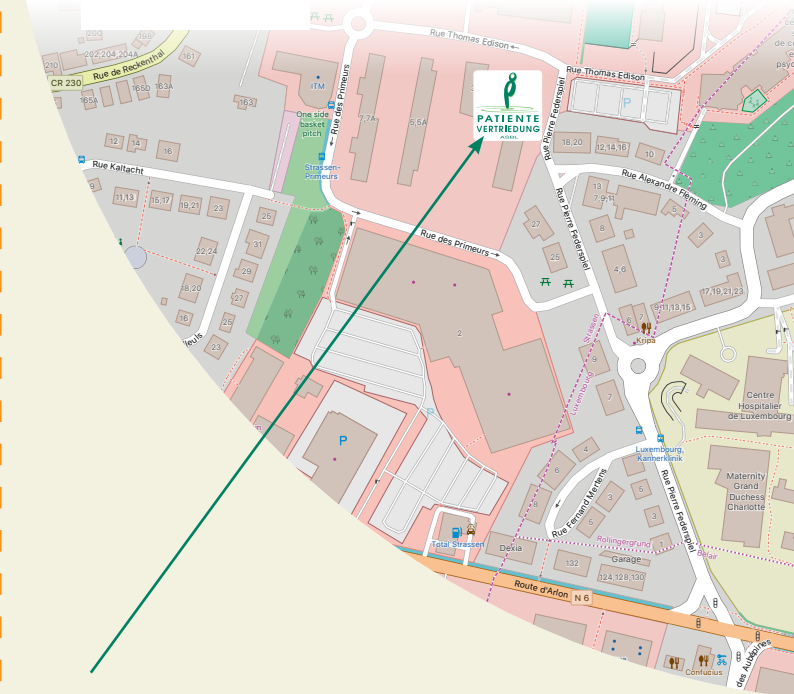
In the event of inpatient treatment at a hospital, being in a first-class room for personal convenience reasons gives doctors the right to apply rates 66% higher than the official rates. This additional charge is not refunded by health insurance.

Please, do not hesitate to contact us for more information.

Consultations: By appointment only !



-  DENSCHDE - MËTTWOCH - DONNESCHDEG
-  TUESDAY – WEDNESDAY - THURSDAY
-  TERÇA-FEIRA – QUARTA-FEIRA - QUINTA-FEIRA

09.00 - 11.30 14.00 - 16.00



Patiente Vertriebung ASBL

1B, rue Thomas Edison
L-1445 Strassen

-  Tel +352 49 14 57-1
-  Fax +352 49 14 58

-  info@patientevertriebung.lu
-  patientevertriebung.lu
-  twitter.com/droitspatients
-  facebook.com/patientevertriebung/

